



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Decreto Nº 034/2022 Itacajá TO, 18 de julho de 2022.

“Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor MARIANO PINHEIRO DE CARVALHO, neste dia 17 de JULHO de 2022;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado e pioneiro no município de Itacaja-TO ao longo de décadas;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Itacajá, em homenagem ao senhor **MARIANO PINHEIRO DE CARVALHO**, pioneiro deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacaja-TO, Estado do Tocantins,
18 de julho de 2022.

MARIA APARECEIDA LIMA ROCHA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL